



## Declaração do B Lab sobre temas controversos Comercialização de substitutos do leite materno

### Abordagem do B Lab sobre temas controversos e certificação de Empresas B

Como empresas com fins lucrativos que atendem aos padrões mais rigorosos de desempenho, responsabilidade e transparência nos aspectos social e ambiental, as Empresas B Certificadas são líderes em usar o poder dos negócios para gerar um impacto positivo.

Seja pela informação que uma empresa oferece no seu [Questionário de divulgação de informações confidenciais](#), por uma questão levantada por terceiros através do [Processo formal de reclamações do B Lab](#) ou pelo diálogo público a respeito dos requisitos e padrões para a certificação de Empresas B, regularmente surgem perguntas difíceis e complexas a respeito de temas controversos no mundo dos negócios que poderiam afetar a elegibilidade de uma empresa à certificação de Empresa B. O julgamento dessas questões fica à critério do [Conselho Consultivo de Padrões](#) independente do B Lab, como parte do processo de avaliação da divulgação de informações.

O questionário de divulgação de informações confidenciais do B Lab é a base desse processo de avaliação, que aborda questões delicadas relativas a setores, práticas, resultados e sanções. Ele também se baseia em triagens e padrões de terceiros como a Lista de Setores Excluídos da IFC [*IFC Excluded Industries List*] e as convenções da Organização Internacional do Trabalho. Reconhecendo que qualquer lista que apresente essas questões delicadas poderia estar incompleta, o B Lab se reserva o direito de conduzir avaliações similares sobre questões que não estejam presentes atualmente no questionário de divulgação de informações confidenciais, mas que sejam motivo de preocupação para as partes interessadas e que constituam uma possível violação da Declaração de Interdependência do Movimento de Empresas B.

Quando surgem novos setores ou questões em um âmbito que ainda não desenvolveu um modelo sólido de tomada de decisões, o B Lab conduz pesquisas que servem para orientar a decisão do Conselho Consultivo de Padrões. Essa pesquisa está baseada em fontes secundárias compiladas pela equipe do B Lab, com o objetivo geral de identificar e compreender as diferentes preocupações relacionadas ao setor ou à questão, bem como às diferentes perspectivas das partes interessadas. Isso inclui uma revisão de imprensa sobre o setor e seus impactos; como a questão foi abordada por outros padrões; políticas públicas existentes e recomendadas para organizações sem fins lucrativos e outros especialistas no assunto; exemplos (possivelmente positivos e negativos) de atores dentro do setor; e outras perspectivas e comentários públicos. Esse conteúdo é utilizado para desenvolver uma estrutura para a avaliação do Conselho Consultivo de Padrões e determinar os tipos de perguntas que empresas específicas precisam responder como parte da avaliação delas.

Particularmente quando se trata de setores controversos, existe uma tensão natural e saudável entre uma tendência a excluir todas as empresas do setor da possibilidade de elegibilidade à certificação de Empresa B e uma *necessidade de liderança* para potencializar uma transformação na cultura, no comportamento e no impacto desses setores. Embora o B Lab e o [Conselho Consultivo de Padrões](#) possam determinar a inelegibilidade de todo um setor à certificação por conta de suas práticas ou de seu impacto negativo, eles também reconhecem que existe a possibilidade de que empresas em setores controversos estejam lidando com esse impacto negativo potencial ou essas controvérsias de maneira significativa. Nessas circunstâncias, pode haver uma necessidade maior de distinguir entre bons e maus atores, assim como definir o que constitui um desempenho bom, superior ou o melhor do setor, usando padrões rigorosos e verificados de desempenho social e ambiental, responsabilidade jurídica e transparência pública. Todas as partes interessadas se sentem mais bem atendidas se existe um padrão transparente e confiável que contribua para uma melhor tomada de decisões sobre políticas, investimentos, compras e empregos.

Reconhecendo que existe uma variedade de perspectivas razoáveis sobre o que contribui para uma prosperidade duradoura e compartilhada por todos, o B Lab e o Conselho Consultivo de Padrões farão determinações referentes à elegibilidade para a certificação de Empresa B. No caso de empresas em setores controversos, com políticas controversas ou envolvidas em práticas controversas, será exigido transparência sobre suas práticas e sobre a forma de administrar e mitigar essas questões. O B Lab também documentará e compartilhará essas posições publicamente para permitir que todas as partes interessadas, incluindo cidadãos e formuladores de políticas, façam seus próprios julgamentos sobre o desempenho da empresa, bem como participem de um debate público construtivo e criterioso sobre questões relevantes. As últimas disposições e declarações do B Lab sobre temas controversos estão disponíveis [aqui](#).

Assim como os padrões do B Lab de uma forma geral, essas disposições são trabalhos em andamento. Esperamos poder melhorá-los no futuro. Outras perspectivas são bem-vindas, já que o B Lab continua a refinar sua visão com a expectativa de contribuir para um debate construtivo sobre o papel das empresas na sociedade.

Independentemente da elegibilidade à certificação de Empresa B, todas as empresas em qualquer setor podem usar a [Avaliação de Impacto B](#) como uma ferramenta de gestão interna para avaliar e melhorar o impacto das suas práticas como um todo e/ou para adotar uma estrutura jurídica de governança das partes interessadas (como [Sociedades de Benefício e Interesse Coletivo](#)) que seja adequada à jurisdição e à estrutura corporativa atual da empresa.

Caso tenha dúvidas ou comentários sobre nossa abordagem a respeito das questões abaixo, entre em contato com Dan Osusky, Diretor de Padrões, através do e-mail [dosusky@bcorporation.net](mailto:dosusky@bcorporation.net).

## Comercialização de substitutos do leite materno e certificação de Empresas B

As práticas de comercialização de empresas envolvidas na produção e venda de substitutos do leite materno (definidos pela OMS como produtos para crianças de 3 anos ou menos) são controversas por conta do risco de que algumas dessas práticas possam influenciar de maneira inadequada a decisão das mães de amamentar, o que poderia ter um impacto negativo sobre a saúde dos bebês.

Em resposta a essas preocupações, a Organização Mundial de Saúde adotou o [Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno](#) que recomenda uma série de restrições para “a comercialização de substitutos do leite materno, no intuito de assegurar que as mães não sejam desencorajadas a amamentar e que os substitutos sejam usados de maneira segura, caso necessários.” Uma organização sem fins lucrativos chamada Fundação de Acesso à Nutrição [*Access to Nutrition Foundation*] produz um [índice](#) para medir o desempenho dos principais fornecedores de substitutos do leite materno especificamente relacionados com o Código e as resoluções posteriores da OMS.

Com base em padrões de terceiros, o B Lab e o [Conselho Consultivo de Padrões](#) independente reiteraram a seguinte decisão com relação à elegibilidade para a certificação de Empresa B:

*Para empresas que comercializam substitutos do leite materno e que não foram incluídas no Quadro de Classificação de Substitutos do Leite Materno do Índice de Acesso à Nutrição (ATNI, na sigla em inglês):*

Para ser elegível para a Certificação de Empresa B, a empresa deve: 1) contar com uma política formal comprometida com o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da OMS (o “Código”) e as resoluções posteriores da Assembleia Mundial da Saúde (AMS); 2) divulgar de que forma a empresa gerencia o cumprimento do Código; 3) ser transparente quanto a potenciais áreas de descumprimento do Código.

*Para filiais que comercializam substitutos do leite materno e cujas empresas matrizes não foram incluídas no Quadro de Classificação de Substitutos do Leite Materno do Índice de Acesso à Nutrição (ATNI, na sigla em inglês):*

Para ser elegível para a Certificação de Empresa B, a empresa deve: 1) contar com uma política formal que promova o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da OMS (o “Código”) e as resoluções posteriores da Assembleia Mundial da Saúde (AMS); 2) divulgar de que forma a empresa gerencia o cumprimento do Código; 3) ser transparente quanto a potenciais áreas de descumprimento do Código.

Para manter a certificação da filial de uma Empresa B Certificada ao longo do tempo, a empresa matriz deve realizar progressos e cumprir com os requisitos da certificação de Empresa B para a totalidade da empresa, incluindo requisitos específicos estabelecidos pelo Conselho Consultivo de Padrões em relação à pontuação mínima no Índice de Acesso à Nutrição.

*Para empresas que comercializam substitutos do leite materno e que foram incluídas no Quadro de Classificação de Substitutos do Leite Materno do Índice de Acesso à Nutrição (ATNI, na sigla em inglês):*

As empresas serão elegíveis para a certificação de Empresas B somente se atingirem uma pontuação mínima no Índice de Acesso à Nutrição referente aos Substitutos do Leite Materno e forem capazes de demonstrar progressos substanciais para alcançar um parâmetro de desempenho mais alto ao longo do tempo. Os detalhes desses dois parâmetros de desempenho ainda precisam ser definidos em conjunto com partes interessadas relevantes (ver abaixo). Nenhuma empresa incluída no ATNI poderá finalizar sua certificação de Empresa B antes que isso seja definido e que se verifique que a empresa esteja em conformidade com eles.

## **Visão geral das questões relacionadas à comercialização de substitutos do leite materno**

A controvérsia em torno do impacto dos substitutos do leite materno existe desde os anos 1970. Em resumo, a crítica feita é a seguinte:

1. O leite materno é a melhor opção e a mais saudável para todos os bebês.
2. Qualquer substituto do leite materno é inerentemente menos saudável e introduz riscos adicionais que podem afetar a saúde do bebê de maneira negativa.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup>Riscos adicionais incluem a possibilidade de que os substitutos do leite materno sejam diluídos devido ao seu alto custo, sendo assim menos nutritivos, além de que podem gerar a necessidade de usar água insegura para o consumo, o que poderia levar a que a criança desenvolva outras doenças.

3. As empresas que produzem e vendem substitutos do leite materno se envolvem em uma comercialização que poderia influenciar de maneira inadequada a decisão das mães de usar uma fórmula para lactantes em vez de amamentar.<sup>2</sup>
4. Como resultado dessas reivindicações, argumenta-se que as empresas que comercializam substitutos do leite materno têm um impacto negativo e irresponsável sobre a saúde dos bebês e aumentam o risco de mortalidade infantil.<sup>3</sup>

É importante ressaltar que, em algumas circunstâncias, o uso de substitutos do leite materno pode ser uma necessidade econômica ou médica (como nos casos de mães que não conseguem produzir leite ou que estão obrigadas a trabalhar). Para além dos casos em que isso pode ser uma necessidade, a escolha entre amamentar ou usar substitutos do leite materno deve sempre ser de cada pessoa. Por essas razões, a controvérsia não está necessariamente ligada à natureza do produto (os substitutos do leite materno como uma categoria de produto não são inerentemente ruins), mas sim à ideia de que a comercialização poderia subverter a capacidade individual de uma mãe de tomar uma decisão bem-informada e independente sobre o que é melhor para ela e para seu bebê. Embora essa controvérsia seja mais intensa no contexto dos mercados emergentes, muitos argumentam que esses problemas também persistem nos mercados desenvolvidos.

Para responder a essas preocupações sobre o setor, em 1981 a Assembleia Mundial de Saúde (AMS), em nome da Organização Mundial de Saúde (OMS), adotou o [Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno](#) que recomenda uma série de restrições para “a comercialização de substitutos do leite materno, no intuito de assegurar que as mães não sejam desencorajadas a amamentar e que os substitutos sejam usados de maneira segura, caso sejam necessários.” Esse acordo facultativo foi ratificado por todos os países, exceto os Estados Unidos, mas foi adotado em diferentes gradações por políticas governamentais em todo o mundo: alguns países não promulgaram nenhuma política; outros promulgaram partes do Código, mas não a sua totalidade; e outros ainda promulgaram todo o Código, mas não necessariamente criaram mecanismos para assegurar seu cumprimento adequado. Desde o desenvolvimento desse Código, a AMS também publicou diversas resoluções para esclarecer e ampliar o Código original.

Além da sua adoção como parte de políticas nacionais, o Código também convoca empresas do setor privado a apoiar essa adoção e a cumprir com seus requisitos. Muitas empresas reconhecem a autoridade desse Código, embora alguns críticos afirmem que elas não o obedecem. A Fundação de Acesso à Nutrição é uma organização sem fins lucrativos que produz índices para medir o desempenho de empresas alimentícias de todo o mundo, abordando os problemas globais de nutrição e doenças relacionadas. Ela produziu um [Índice específico referente aos Substitutos do Leite Materno \(BMS, na sigla em inglês\)](#), desenvolvido

---

<sup>2</sup>Historicamente, o marketing desses produtos varia em gravidade, indo desde campanhas agressivas de publicidade impressa até acusações de que funcionários dessas empresas vestidos de enfermeiros dão amostras grátis dos substitutos do leite materno para as mães de recém-nascidos nas maternidades.

<sup>3</sup><https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0379572115602174>

para medir o desempenho dos principais fornecedores de substitutos do leite materno no mundo com relação ao cumprimento do Código e das resoluções posteriores da OMS.

### **Fundamentos:**

Os fundamentos da decisão do Conselho Consultivo de Padrões são os seguintes:

- Os riscos à saúde associados aos substitutos do leite materno estão fundamentados cientificamente e as empresas envolvidas na sua comercialização devem gerenciar esses riscos.
- O Código da OMS e as resoluções posteriores da AMS que esclarecem e ampliam esse Código são recomendações confiáveis e reconhecidas internacionalmente referentes a como uma empresa deve gerenciar os riscos associados à comercialização de substitutos do leite materno. Além disso, o BMS do ATNI oferece a medição mais clara do alinhamento de uma empresa a essas recomendações.<sup>4</sup>
- Embora o BMS do ATNI se concentre em avaliar o desempenho dos maiores produtores de substitutos do leite materno (e, portanto, das empresas com a maior influência e impacto potenciais devido a suas campanhas de marketing), os riscos associados à comercialização de substitutos do leite materno não se limitam a essas empresas. Na ausência de uma avaliação de terceiros sobre a adesão dessas empresas ao Código da OMS, é apropriado exigir o compromisso com o Código e total transparência sobre o possível não alinhamento.
- Essa transparência visa permitir que as partes interessadas tenham a oportunidade de fazer seus próprios julgamentos com relação à conformidade da empresa, bem como avaliar e compartilhar possíveis representações enganosas na divulgação da empresa através do mecanismo público de reclamações do B Lab. O Conselho Consultivo de Padrões do B Lab conserva o direito de proibir, revogar a certificação ou exigir medidas de remediação caso considere que a gestão é insuficiente ou que existe alguma distorção de parte de qualquer empresa que comercializa substitutos do leite materno. Além disso, o Conselho pode revisar essa política caso determine que a transparência e o mecanismo público de reclamações são insuficientes.

Ao determinar os parâmetros de desempenho do BMS exigidos das empresas incluídas no ATNI, o B Lab reconhece que, sendo um padrão confiável de terceiros, o objetivo desejável para todas as empresas que comercializam substitutos do leite materno deve ser alcançar 100% de conformidade com o Código. No entanto, ao determinar os parâmetros de desempenho exigidos para os propósitos da certificação de Empresas B, o B Lab e o Conselho Consultivo de Padrões defendem que é importante levar em consideração os seguintes fatores:

- A existência de uma margem razoável para erros não sistêmicos quando uma empresa está aplicando o Código

---

<sup>4</sup>Sempre que possível, o B Lab se baseia em padrões estabelecidos e confiáveis de terceiros.

- A necessidade de adotar políticas e práticas para alcançar e/ou manter a conformidade ao longo do tempo, especialmente no caso de novas resoluções relevantes da AMS
- A possibilidade de um desacordo razoável sobre como o Código da OMS deveria ser interpretado (inclusive pelo ATNI) ou, em alguns casos, a possibilidade de um desacordo razoável sobre a relevância e o impacto de algumas cláusulas do Código, em instâncias limitadas

Para os propósitos da Certificação de Empresas B, prevê-se que, tanto o requisito de pontuação mínima para a certificação inicial quanto a pontuação desejável exigida de uma empresa indicando um progresso substancial ao longo do tempo não estarão 100% de acordo com o BMS do ATNI. Mesmo assim, a empresa deve sinalizar um compromisso desejável mínimo com o Código da OMS, que será determinado com o apoio de partes interessadas relevantes. Além disso, esses requisitos também podem estar sujeitos a ajustes ao longo do tempo para reconhecer as mudanças mais amplas nas práticas de mercado e adoção do Código.

O B Lab considera que a elaboração desses requisitos e a possibilidade de que empresas envolvidas na comercialização de substitutos do leite materno busquem e potencialmente obtenham a certificação de Empresas B criam a oportunidade de incentivar e conduzir melhoras no desempenho relacionadas com a conformidade ao Código ao longo do tempo e, assim, contribuir para gerar impactos positivos para a saúde das crianças em todo o mundo. Para isso, embora muitas partes interessadas considerem que cumprir com o Código em sua totalidade seria o desempenho ideal para as empresas, também é correto reconhecer as empresas que fizeram progressos substanciais e significativos para cumprir com o Código e exigir transparência dos espaços onde existe o risco de não alinhamento a ele, no intuito de contribuir para o debate público sobre o assunto e oferecer às partes interessadas a possibilidade de chegar às suas próprias conclusões.

### **Próximos passos para determinar parâmetros de pontuação baseados no ATNI para a certificação de Empresas B:**

Como resultado desta decisão, o B Lab e o Conselho Consultivo de Padrões pretendem consultar as partes interessadas para definir respostas para as seguintes perguntas:

- Qual deve ser o parâmetro mínimo de pontuação no BMS do ATNI de uma empresa para que seja elegível para a certificação de Empresa B?
- Qual é o parâmetro de pontuação desejável no BMS do ATNI que uma Empresa B Certificada deve tentar alcançar ao longo do tempo para manter a certificação?
- Quais são os prazos e medidas adequados para assegurar que o progresso em direção a esse parâmetro de pontuação desejável esteja ocorrendo?
- Como as correções na metodologia de pontuação do ATNI e a incorporação de novas resoluções da AMS deveriam afetar os requisitos dos parâmetros de pontuação acima mencionados? Mais especificamente, quais processos de remediação são necessários

caso alguma dessas mudanças reduza a pontuação de uma Empresa B Certificada abaixo do parâmetro mínimo?

- Em que ponto o fracasso em progredir nos requisitos acima coloca a filial de uma empresa incluída no Índice do BMS do ATNI em risco de perder a certificação de Empresa B?

Em consonância com os procedimentos utilizados para o desenvolvimento de padrões para diversas partes interessadas, o B Lab planeja envolver partes interessadas, incluindo especialistas, organizações e líderes do setor para receber contribuições a essas questões antes de apresentar as recomendações finais para aprovação do Conselho Consultivo de Padrões. Os detalhes desse processo ainda estão em desenvolvimento e o B Lab está em busca de financiamento para realizá-lo.

\*\*\*\*\*

As decisões do Conselho Consultivo de Padrões se baseiam em pesquisas independentes conduzidas pelo B Lab e consultas das partes interessadas com organizações de normas técnicas, empresas e outros especialistas envolvidos com a comercialização de substitutos do leite materno.

Essa divulgação tem a intenção de reconhecer que algumas pessoas podem estar em desacordo com a posição definida pelo Conselho Consultivo de Padrões e deveriam ter acesso a informações relevantes para fazer seus próprios julgamentos com relação ao desempenho socioambiental de uma empresa.

Esta declaração está vigente desde março de 2019 e até a próxima avaliação do Conselho Consultivo de Padrões. Ela será atualizada uma vez que os requisitos de desempenho específicos para as empresas incluídas no Índice forem determinados.

Envie seus comentários e dúvidas a Dan Osusky, Diretor de Padrões do B Lab, pelo e-mail [dosusky@bcorporation.net](mailto:dosusky@bcorporation.net).